



LIGA
GAÚCHA
2022





LIGA GAÚCHA 2022



ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





LIGA GAÚCHA 2022

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO 2022** terá o Sistema de Crédito Cooperativo – **SICREDI** como *Naming Rights* da competição. Com isso, a nomenclatura oficial do campeonato será **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**.

ARTIGO 2º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** será disputado por 05 (cinco) clubes na categoria feminino adulto, os quais seguem listados abaixo:

| CLUBE | NOME OFICIAL | MUNICÍPIO |
|---------------------------|--|----------------|
| 1. ACBF | ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL | CARLOS BARBOSA |
| 2. ALAF | ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL | LAJEADO |
| 3. CELEMASTER | CELEMASTER INFORMÁTICA LTDA - 94.871.811/0001-01 | URUGUAIANA |
| 4. MALGI | ASSOCIAÇÃO MALGI DE ESPORTES | PELOTAS |
| 5. TEUTÔNIA FUTSAL | ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE FUTSAL | TEUTÔNIA |

ARTIGO 3º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO** do ano de **2022** será de comprimento mínimo de 30 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 18 metros (máxima de 20 metros).

ARTIGO 4º - As equipes enumeradas no **ARTIGO 2º** do presente regulamento, para efeito de publicidade em notícias, postagens e tabela de jogos nas mídias sociais da Liga Gaúcha de Futsal e do Gauchão de Futsal, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 5º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** será realizado entre o período de 17 de julho a 06 de novembro de 2022 no estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 6º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** declaram possuir pleno conhecimento do **ESTATUTO SOCIAL, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES**, e demais normas vigentes reguladoras do Futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 7º - A Liga Gaúcha de Futsal marcará os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**.

§ 1º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**, somente em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam em, no máximo, até





LIGA GAÚCHA 2022



72 (setenta e duas) horas antes da data original da partida e também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência em caso de antecipação, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase;

§ 2º - As alterações deverão ser formalizadas em comum acordo, e efetivadas através do sistema de gerência da competição **GIOCO** (gioco.4bp.com.br);

§ 3º - Caberá à LGF aceitar ou não tal solicitação;

§ 4º - O clube mandante e visitante serão comunicados sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas;

§ 5º - A LGF poderá modificar qualquer data, horário e local, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data original da partida, se houver algum tipo de necessidade;

§ 6º - É parte do presente regulamento o **ANEXO I**, que contém todas as datas que serão utilizadas na competição.

§ 7º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição, antes do seu início e após a sua divulgação, a Liga Gaúcha de Futsal tem total autonomia para reordenar a tabela de jogos já publicada, visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

ARTIGO 8º - É obrigatória a inserção do patch alusivo ao título nos uniformes de jogo do clube CAMPEÃO GAÚCHO de 2022 na temporada subsequente.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - O tamanho padrão do adereço deve ser 05 (cinco) cm de altura x 04 (quatro) cm largura. O patch deve ser inserido em uma das mangas ou no peito das camisas dos uniformes de jogo.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 9º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela Liga Gaúcha de Futsal, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo sem a efetivação do comum acordo, fazendo-se exceção aos casos de eventuais conflitos com partidas agendadas de competições nacionais e/ou internacionais onde algum participante do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** esteja envolvido paralelamente;





LIGA GAÚCHA 2022



§ 3º - Nestes casos, após cumprido o compromisso por competição nacional e/ou internacional, o jogo que sofrera alteração em virtude da competição referida será realizado obrigatoriamente dentro do período de 48 (quarenta e oito) horas anteriores ou posteriores a data original da tabela de jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**, desde que o clube envolvido nas duas competições atue em um raio máximo de 100 (cem) Km de distância;

§ 4º - Se um dos compromissos do referido clube, tanto na LGF ou em competição nacional e/ou internacional, for em uma distância superior à 100 (cem) Km, independente da competição, o jogo afetado do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** deverá obrigatoriamente acontecer no período de 72 (setenta e duas) horas antes até 72 (setenta e duas) depois da data e horário original da tabela de jogos do próprio **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**;

§ 5º - A LGF definirá a data e horário em que a partida deverá ser realizada;

§ 6º - A determinação visa o pleno andamento do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**;

§ 7º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da LGF (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 8º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 9º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 10º - As partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade dos clubes as providências para a aquisição dos referidos documentos.

ARTIGO 11º - Nas partidas da 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**, NÃO haverá obrigatoriedade de presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, tampouco de SEGURANÇAS PARTICULARES.

§ 1º - Na 2ª FASE – SEMIFINAL e 3ª FASE – FINAL do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**, as partidas só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;





LIGA GAÚCHA 2022



§ 2º - Nestes casos, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos da 2ª FASE – SEMIFINAL e 3ª FASE –FINAL do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 06 (seis) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 3º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA e/ou da BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio;

§ 4º – Consumado o não comparecimento da AMBULÂNCIA e/ou da BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, a LGF encaminhará o caso para análise do Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 5º – Havendo saída da ambulância do ginásio para atendimento, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno da mesma. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

ARTIGO 12º - O clube que promover desordem, ofensas, invasão de quadra, arremessos de objetos ou propiciar qualquer outro fato de elevada gravidade será excluído do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 13º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** será disputado pelos 05 (cinco) clubes relacionados no ARTIGO 2º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 03 (três) fases: 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE – SEMIFINAL e 3ª FASE – FINAL.

§ 2º - A 1ª FASE da competição será composta por 01 (um) grupo com 05 (cinco) clubes, o qual terá a seguinte nomeação e composição:

GRUPO ÚNICO

1. ACBF (Carlos Barbosa)
2. ALAF (Lajeado)
3. CELEMASTER (Uruguaiana)
4. MALGI (Pelotas)
5. TEUTÔNIA FUTSAL (Teutônia)





LIGA GAÚCHA 2022



§ 3º - Na 1ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, todas contra todas, onde classificar-se-ão para a 2ª FASE – SEMIFINAL os 04 (quatro) clubes melhores classificados do grupo.

§ 4º - A 2ª FASE da competição, denominada como SEMIFINAL, será composta de 02 (duas) chaves com 02 (duas) equipes cada, nomeadas e compostas da seguinte forma:

CHAVE A

1ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos na 1ª FASE da competição)

4ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos na 1ª FASE da competição)

CHAVE B

2ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos na 1ª FASE da competição)

3ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos na 1ª FASE da competição)

§ 5º - Na 2ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 3ª FASE – FINAL as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos.

§ 6º - A 3ª FASE da competição, FINAL, será composta de 01 (uma) chave com 02 (duas) equipes, nomeada e composta da seguinte forma:

CHAVE C

VENCEDOR DA CHAVE A

VENCEDOR DA CHAVE B

§ 7º - Na 3ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, em que a equipe que somar o maior número de pontos será declarada CAMPEÃ, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ.

§ 8º - Caso haja empate em pontos na 2ª FASE – SEMIFINAL e 3ª FASE – FINAL, após a realização dos dois jogos, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos para apontar o vencedor.

§ 9º - Persistindo o empate na prorrogação da 2ª FASE – SEMIFINAL e 3ª FASE – FINAL, haverá decisão por penalidades máximas para apontar o vencedor.

§ 10º - Na 2ª FASE – SEMIFINAL e 3ª FASE – FINAL, o segundo jogo (jogo de volta) será realizado sob mando do clube que tiver a melhor campanha em pontos ao longo de toda a competição. Em caso de campanhas iguais em pontos, observar-se-ão os critérios de desempate (CAPÍTULO 4).

§ 11º - É parte deste regulamento o **ANEXO II** que contém a classificação geral da competição.





LIGA GAÚCHA 2022



4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 14º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos, a qualquer momento da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. **CONFRONTO DIRETO**, quando o empate ocorrer entre DUAS equipes (válido apenas para a 1ª FASE);
2. **MAIOR** número de vitórias (V);
3. **MENOR** número de gols sofridos (GC);
4. **MAIOR** número de gols assinalados (GP);
5. **MENOR** número de cartões vermelhos recebidos (CV);
6. **MENOR** número de cartões amarelos recebidos (CA);
7. **SORTEIO**.

5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 15º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas na **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da LGF.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para inscrição e anexação da documentação das atletas e membros de comissão técnica no sistema de dados do campeonato **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**, visando à participação no **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**, finda-se no dia **21 de setembro de 2022**.

ARTIGO 16º - Para cada jogo do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**, os clubes participantes finalizarão a relação de atletas e membros de comissão técnica para a partida na **PRÉ-SÚMULA DO JOGO (editada até seis horas antes do horário oficial de início da partida, via sistema GIOCO – gioco.4bp.com.br)**. A referida pré-súmula deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 05 (cinco) membros de comissão técnica. A identificação das atletas e membros da comissão técnica relacionados é **OBRIGATÓRIA** e será feita através da exibição de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, em fotocópias autenticadas ou identificação digital (aplicativo de celular), devendo estes ser entregues à mesa de arbitragem com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao horário de início da partida.

§ 1º – Para desempenhar as funções de preparador físico, médico e fisioterapeuta dentro de quadra e com relação na súmula, estes **OBRIGATORIAMENTE** deverão apresentar carteira de registro em seu respectivo Conselho Regional em plena validade (CREF, CRM e/ou CREFITO, respectivamente);





LIGA GAÚCHA 2022



§ 2º – A SÚMULA DO JOGO (*realizada e disponível no sistema **GIOCO – gioco.4bp.com.br***) será considerada DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora. A súmula será finalizada, no máximo, após 48 horas do término da partida;

§ 3º – Somente poderão participar dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** as atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema **GIOCO – gioco.4bp.com.br***) até às 23h59min do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO – gioco.4bp.com.br**;

§ 4º – O pagamento do boleto de inscrição deverá IMPRETERIVELMENTE ser efetuado 2 (dois) dias úteis ANTES da data original da partida para que haja a compensação no sistema em tempo hábil;

§ 5º – Abaixo, elucida-se a questão dos prazos, geração do boleto, pagamento do mesmo e compensação no sistema:

§ 6º – Registros de atletas realizados nas quartas-feiras (entre 13h e 23h59min), quintas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos:

- Autorização na segunda-feira;
- Pagamento do boleto até terça-feira;
- Liberação no BID na quarta-feira.

§ 7º – Registros de atletas realizados nas segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras (entre 00h01min e 12h59min):

- Autorização na quarta-feira;
- Pagamento do boleto até quinta-feira;
- Liberação no BID na sexta-feira.

§ 8º – Pagamentos e liberações realizadas em feriados, só acontecerão no próximo dia útil.

§ 9º – A atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema **GIOCO – gioco.4bp.com.br***) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO – gioco.4bp.com.br**;

§ 10º – Uma atleta não poderá participar do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação da atleta por determinado clube.





LIGA GAÚCHA 2022



6. DOS JOGOS

ARTIGO 17º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas da **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**, sendo que as 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardadas.

§ 1º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 2º - É obrigatória a presença no banco de reservas do treinador e massagista e/ou médico/fisioterapeuta, enquanto que as presenças do médico/fisioterapeuta, auxiliar técnico e preparador físico são opcionais, sendo que, na falta dos profissionais obrigatórios, a equipe infratora será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º - Não será obrigatória a utilização de numeração fixa nos uniformes das atletas registradas de cada clube ao longo de todo o **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**.

ARTIGO 18º - É permitida a entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie e instrumentos de sopro) antes, durante e após os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**.

ARTIGO 19º - Quando solicitado, o clube mandante deverá providenciar, obrigatoriamente, a filmagem integral da partida e deverá enviar à LGF via plataforma digital, na íntegra e sem edição, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do jogo. Nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o registro para a LGF dentro do prazo estipulado.

7. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

ARTIGO 20º - Não haverá exclusividade de transmissão nos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**.

§ 1º - Quando necessário, será obrigatório o compartilhamento de sinal de imagens da emissora/veículo oficial do clube mandante para com a emissora/veículo oficial do clube visitante;

§ 2º - A emissora/veículo oficial do clube visitante deverá realizar a transmissão *in loco*, observadas as dependências e estruturas do ginásio de realização da partida;

§ 3º - Não recai ao clube mandante a responsabilidade de dispor estruturas técnicas para a emissora/veículo oficial do clube visitante;





LIGA GAÚCHA 2022



§ 4º - Apenas em casos de impossibilidade de presença no ginásio de realização da partida devido a motivos incontestáveis, será obrigatório o compartilhamento de sinal de imagens da emissora/veículo oficial do clube mandante para com a emissora/veículo oficial do clube visitante;

§ 5º – A emissora/veículo oficial deverá ser indicada pelo próprio clube ou ser justamente o canal oficial do mesmo, ficando esta permitida a realizar a transmissão, mesmo que em jogos fora do município de origem do seu clube. Outras emissoras/veículos não-oficiais também poderão realizar lives/transmissões com imagens, desde que tenham autorização do clube mandante, satisfaçam a taxa simbólica de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da Liga Gaúcha de Futsal e realizem o devido cadastramento (conforme **ANEXO IV**). O clube mandante poderá limitar/proibir as transmissões de terceiros. Os valores adquiridos pelo cadastramento de emissoras/veículos de imprensa terceiros serão revertidos para um fundo da competição e dos clubes. Para transmissões de áudio, as rádios poderão realizar sem restrições, via tubo ou presencial, desde que dentro dos limites de acesso aos ginásios e mediante anuência do clube mandante;

§ 6º – A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes e/ou emissoras oficiais têm total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel;

§ 7º – Em caso de transmissão pela LGF TV ou televisão (aberta ou fechada), estes terão total exclusividade, além de prioridade de escolha e utilização dos espaços destinados a imprensa em cada praça esportiva;

§ 8º – Será obrigatório levantar a rede de quadra (frontal da câmera) nos jogos de produção da LGF TV e/ou televisão (aberta ou fechada).

ARTIGO 21º – A LGF poderá usufruir o direito de transmissão exclusiva a qualquer momento.

§ 1º – Será autorizada a transmissão de partidas pelas emissoras/veículos de comunicação homologados, desde que estes cumpram as exigências de qualidade de transmissão;

§ 2º – Quando solicitado, será obrigatório o uso do projeto gráfico autorizado pela organização do evento (LGF);

§ 3º – Quando solicitado, a emissora/veículo de comunicação ou o clube mandante deverá disponibilizar a gravação do jogo em plataforma digital de compartilhamento de arquivos;

§ 4º – Quando solicitado, será obrigatória a utilização das vinhetas e conteúdos especiais da LGF;

§ 5º – As praças esportivas dos clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**, viabilizando as transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas, deverão, obrigatoriamente, dispor de 100/100 MB de INTERNET DEDICADA.





LIGA GAÚCHA 2022

8. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 22º - As taxas de arbitragem, transporte e diárias dos oficiais de arbitragem dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** serão pagas pelos clubes mandantes de cada partida.

§ 1º – O valor da taxa de arbitragem para cada jogo do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** está disponível no **ANEXO III** deste regulamento;

§ 2º - A taxa de arbitragem para os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** na 2ª FASE – SEMIFINAL e 3ª FASE – FINAL, terá um acréscimo de 10% em relação à taxa da fase imediatamente anterior da competição.

ARTIGO 23º - Nos jogos de volta da 2ª FASE – SEMIFINAL e 3ª FASE – FINAL da competição, o mandante efetuará o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído ao clube em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

ARTIGO 24º - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

§ 1º - Caso o clube mandante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena de não realização da partida em questão;

§ 2º - Não ocorrendo o pagamento das taxas de arbitragem, mesmo após esgotado o período estabelecido no PARÁGRAFO 1º do presente artigo, o clube responsável será considerado derrotado na partida em questão (W.O.) e submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo escore de 1 - 0 contra a equipe infratora. Os jogos já realizados não sofrerão alteração;

§ 4º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie.





LIGA GAÚCHA 2022

9. DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 25º - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

§ PARÁGRAFO ÚNICO – A LGF é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade estática do centro de quadra, das áreas de meta e de espaços de publicidade específica nos ginásios, conforme mapa de quadra. Podendo, a qualquer momento, usufruir do espaço para entregar compromissos comerciais, especialmente nos jogos finais e nas transmissões de televisão, tanto aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

ARTIGO 26º - Os clubes deverão obrigatoriamente providenciar para a quadra de jogo a instalação de 20 (vinte) estruturas de metal de merchandising (ou quantidade proporcional às medidas da quadra de jogo do ginásio) com medidas de 3,40m x 1,10m que darão suporte preferencialmente aos tecidos de publicidade ou lonas de publicidade estática. Estas terão medidas de 3,30m x 1,00m de área útil. O posicionamento dos tecidos/lonas é determinado de acordo com o mapa oficial de publicidade estática da competição, bem como seguindo a padronização utilizada nas principais competições oficiais da modalidade.

§ 1º - A LGF cederá 10 (dez) posições para os tecidos/lonas dos clubes, sendo as 10 (dez) posições restantes, juntamente ao centro de quadra e as áreas de meta, exploradas pela própria LGF;

§ 2º - Para jogos transmitidos em televisão (aberta e fechada), a divisão dos espaços de publicidade para os tecidos/lonas dos clubes de cada praça esportiva será da seguinte forma: 11 (onze) posições para o clube mandante, 07 (sete) posições para a LGF e 02 (duas) posições para o clube visitante. Nestes casos (jogos televisionados), será OBRIGATÓRIA a utilização de tecidos nas estruturas de merchandising de publicidade estática;

§ 3º - Os tecidos/lonas deverão, conforme mapa de quadra, ser instalados em todos os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**;

§ 4º - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição dos tecidos/lonas da LGF em todos os jogos da competição;

§ 5º - As partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** só terão seu início autorizado pela arbitragem caso os tecidos/lonas estejam expostos exatamente conforme orientação do mapa de quadra;





LIGA GAÚCHA 2022



§ 6º - Caso haja alguma irregularidade em relação ao exposto no PARÁGRAFO 4º do referido artigo, a arbitragem deverá aguardar o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para que o clube mandante providencie os tecidos/lonas em suas devidas posições;

§ 7º - As determinações dos PARÁGRAFOS 4º, 5º e 6º do presente artigo aplicar-se-ão também ao adesivo do centro de quadra e áreas de meta.

ARTIGO 27º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, patrocinadores, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

ARTIGO 28º - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas, bem como da equipe de arbitragem. A LGF pode, a qualquer momento, usufruir da propriedade para entrega de compromissos comerciais.

ARTIGO 29º - Todo e qualquer descumprimento dos artigos acima, acarretará à equipe infratora o encaminhamento ao Tribunal de Justiça Desportiva.

10. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 30º - Toda e qualquer premiação do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRA;
- e) 01 (um) TROFÉU de FAIR PLAY.

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRA e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada, ficando a cargo da LGF providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.





LIGA GAÚCHA 2022

11. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 31º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**. Os cartões amarelos recebidos na 1ª FASE da competição serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase e não serão mais zerados nas fases seguintes. As atletas e membros de comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida da 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que na fase seguinte da competição.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

ARTIGO 32º - A atleta ou membro de comissão técnica que atingir a marca de três cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida no jogo subsequente, mesmo que este seja realizado nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da LGF, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 33º - Para efeito de controle de cartões, a contagem será feita da seguinte maneira:

- a) atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;
- b) atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;
- c) atleta e/ou membro de comissão técnica entra em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

ARTIGO 34º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetida a atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.





LIGA GAÚCHA 2022



ARTIGO 35º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso e/ou advertido com o terceiro cartão amarelo no acumulativo na partida anterior da mesma competição.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**, deverá ser previamente comunicada à LGF, para que seja submetida à aprovação. As ações promocionais propostas pelos clubes não poderão conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da LGF.

ARTIGO 37º - Quando solicitado, os clubes mandantes dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022** obrigatoriamente deverão enviar à LGF fotos dos jogos em boa resolução após cada rodada realizada. A obrigatoriedade dá-se em virtude de maior visibilidade dos jogos e da competição.

ARTIGO 38º - Aos clubes participantes, não é permitida a participação em outra competição de âmbito estadual na categoria adulta feminina na mesma temporada de realização do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O clube que infringir a determinação contida no ARTIGO 38º será excluído do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI FEMININO 2022**.

ARTIGO 39º - Os oficiais de arbitragem da LGF, apresentando carteirinha da AGAFUSA e/ou REGISTRO no sistema de inscrições **GIOCO – giopo.4bp.com.br**, devem ser isentos do pagamento de ingresso em qualquer jogo da competição.

ARTIGO 40º - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de suas atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 41º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela LGF, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

ARTIGO 42º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.





LIGA GAÚCHA 2022



ARTIGO 43º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Liga Gaúcha de Futsal.

Rio Grande do Sul, 15 de junho de 2022.

NELSON BAVIER
Presidente





LIGA GAÚCHA 2022



ANEXO I – DATAS DA COMPETIÇÃO

17 de julho | 06 de novembro*

1ª FASE | CLASSIFICATÓRIA

- 01ª DATA – 17/07 – DOMINGO
- 02ª DATA – 24/07 – DOMINGO
- 03ª DATA – 31/07 – DOMINGO
- 04ª DATA – 07/08 – DOMINGO
- 05ª DATA – 14/08 – DOMINGO
- 06ª DATA – 28/08 – DOMINGO
- 07ª DATA – 04/09 – DOMINGO
- 08ª DATA – 11/09 – DOMINGO
- 09ª DATA – 18/09 – DOMINGO
- 10ª DATA – 25/09 – DOMINGO

2ª FASE | SEMIFINAL

- 11ª DATA – 02/10 – DOMINGO
- 12ª DATA – 16/10 – DOMINGO

3ª FASE | FINAL

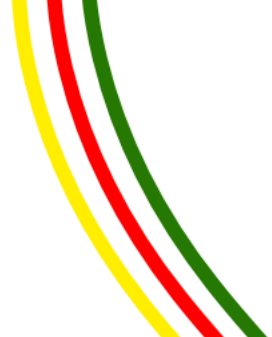
- 13ª DATA – 23/10 – DOMINGO
- 14ª DATA – 06/11 – DOMINGO

*Datas consideradas como base para a competição. As mesmas poderão sofrer alterações de acordo com o interesse de clubes e organização.





LIGA
GAÚCHA
2022



ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO GERAL

DENTRE OS FINALISTAS (3ª FASE – FINAL)

CAMPEÃO

VENCEDOR DA 3ª FASE – FINAL

VICE-CAMPEÃO

PERDEDOR DA 3ª FASE – FINAL

DENTRE OS ELIMINADOS NA 2ª FASE – SEMIFINAL

3º COLOCADO

1ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS AO LONGO DA COMPETIÇÃO

4º COLOCADO

2ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS AO LONGO DA COMPETIÇÃO

DENTRE OS ELIMINADOS NA 1ª FASE – CLASSICATÓRIA

5º COLOCADO

PIOR CAMPANHA EM PONTOS NA 1ª FASE DA COMPETIÇÃO





LIGA GAÚCHA 2022

ANEXO III – TAXAS DE ARBITRAGEM

| CAMPEONATO | ÁRBITRO PRINCIPAL | ÁRBITRO AUXILIAR | ANOTADOR | CRONOM. | REPRES. DE QUADRA | TOTAL |
|----------------------------|-------------------|------------------|------------|------------|-------------------|--------------|
| GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE A | R\$ 330,00 | R\$ 320,00 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | R\$ 270,00 | R\$ 1.260,00 |
| GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B | R\$ 284,00 | R\$ 274,00 | R\$ 124,00 | R\$ 124,00 | R\$ 234,00 | R\$ 1.040,00 |
| GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C | R\$ 218,00 | R\$ 208,00 | R\$ 114,00 | R\$ 114,00 | R\$ 216,00 | R\$ 870,00 |
| TAÇA FARROUPILHA | R\$ 216,00 | R\$ 216,00 | R\$ 114,00 | R\$ 114,00 | -- | R\$ 660,00 |
| GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO | R\$ 114,00 | R\$ 104,00 | R\$ 74,00 | R\$ 74,00 | -- | R\$ 366,00 |
| GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 20 | R\$ 164,00 | R\$ 155,00 | R\$ 98,00 | R\$ 98,00 | -- | R\$ 515,00 |
| GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 17 | R\$ 90,00 | R\$ 83,00 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 | -- | R\$ 293,00 |
| GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 15 | R\$ 84,00 | R\$ 76,00 | R\$ 56,00 | R\$ 56,00 | -- | R\$ 272,00 |
| GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 13 | R\$ 83,00 | R\$ 75,00 | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 | -- | R\$ 268,00 |
| GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 11 | R\$ 83,00 | R\$ 75,00 | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 | -- | R\$ 268,00 |
| GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 09 | R\$ 83,00 | R\$ 75,00 | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 | -- | R\$ 268,00 |

DIÁRIAS

| CATEGORIAS | DISTÂNCIAS DO LOCAL | VALOR |
|--|---------------------|------------|
| SUB 09 / SUB 11 / SUB 13 | Valor Único | R\$ 20,00 |
| SUB 15 / SUB 17 | Valor Único | R\$ 30,00 |
| SUB 20 / FEMININO ADULTO MASCULINO ADULTO | Árbitros da cidade | R\$ 15,00 |
| | 21Km a 50Km | R\$ 35,00 |
| | 51Km a 100Km | R\$ 45,00 |
| | 101Km a 150Km | R\$ 50,00 |
| | 151Km a 200Km | R\$ 55,00 |
| | 201Km a 250Km | R\$ 60,00 |
| | 251Km a 300Km | R\$ 65,00 |
| | 301Km a 400Km | R\$ 70,00 |
| | 401Km a 500Km | R\$ 80,00 |
| | Acima de 501Km | R\$ 100,00 |

OBS.: Não há pagamento de diárias para árbitros residentes nas cidades dos jogos para as categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 e SUB 17.





LIGA GAÚCHA 2022

VALORES DE TRANSPORTE

| DISTÂNCIAS (IDA E VOLTA) | VALORES P/ KM RODADO |
|--------------------------|----------------------|
| 0Km a 100Km | R\$ 1,18 |
| 101Km a 200Km | R\$1,14 |
| 201Km a 300Km | R\$ 1,10 |
| 301Km a 500Km | R\$ 1,06 |
| 501Km a 700Km | R\$ 1,02 |
| Acima de 701Km | R\$ 0,98 |

OBS. 1: Valores de pedágio a serem pagos separadamente no borderô.

OBS. 2: Quando o valor em passagens for inferior ao valor de Km, este deverá ser aplicado (geralmente, quando o deslocamento for somente de 01 ou 02 árbitros). Para os demais membros da equipe de arbitragem, seguir a aplicação do Km, se for mais baixo o custo.





LIGA GAÚCHA 2022



ANEXO IV – CADASTRAMENTO

CADASTRAMENTO DE EMISSORA/VEÍCULO NÃO-OFICIAL (CASO TENHA ANUÊNCIA DO CLUBE MANDANTE)

| |
|----------------------------------|
| NOME DA EMISSORA/VEÍCULO: |
| CIDADE: |
| CNPJ: |
| RESPONSÁVEL: |
| NOME DO PROFISSIONAL 1: |
| NOME DO PROFISSIONAL 2: |
| NO ME DO PROFISSIONAL 3: |
| NOME DO PROFISSIONAL 4: |

Solicitar cadastramento no e-mail gestor@ligagaucha.com.br, já com envio desta página preenchida e com os seguintes documentos anexados:

- Autorização do clube local para a emissora/veículo fazer cobertura do jogo, em papel timbrado e assinado pelo presidente, citando a própria emissora/veículo que fará a transmissão;
- Comprovante de transferência bancária no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- Em caso de transmissão presencial, apresentar relação de profissionais que irão participar da cobertura dentro do ginásio;
- O envio da solicitação de cadastramento deverá ser realizado até 24 horas antes da realização do jogo em questão.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI | AGÊNCIA: 0116 | CONTA: 06459-3 | CNPJ: 28.856.835/0001-67 | LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ressalva-se que adquirir o direito de cobertura, junto à LGF e ao clube, não garante a emissora/veículo a estrutura técnica, tampouco o fornecimento de imagens, devendo isso ser viabilizado pela própria emissora/veículo.

